

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2022

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo sobre a **contratação de empresa para realização de transporte dos participantes dos Corais de Monte Belo do Sul/RS para participação em Eventos na Região**, conforme segue descrição em tabela abaixo:

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Uni	Total
1	TRANSPORTE DE ÔNIBUS PARA VERANÓPOLIS- CORAL	UN	1	R\$1.100,00	R\$1.100,00
2	TRANSPORTE DE ÔNIBUS PARA FARIA LEMOS- BENTO GONÇALVES - CORAL	UN	1	R\$600,00	R\$600,00
3	TRANSPORTE DE ÔNIBUS - LAJEADO- CORAL	UN	1	R\$1.200,00	R\$1.200,00
4	TRANSPORTE DE ÔNIBUS LINHA SÃO JOÃO ABOIT - ROCA SALES	UN	1	R\$600,00	R\$600,00
					TOTAL R\$3.500,00

Valor Total: R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Justificativa da Contratação: Solicitação da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo para contratação de empresa para realizar o transporte dos Corais Municipais, referente ao Projeto Monte Belo: Música, Canto e Dança, para Eventos na Região, conforme segue descrição abaixo:

- Coral Municipal Musicando Melodias – VII Encontro de Coros da Primavera em Faria Lemos, Bento Gonçalves/RS no dia 10 de setembro de 2022;
- Grupo Vicentino – X Encontro de Corais e Grupos de Cantoria em Linha São João Aboit, Roca Sales/RS, no dia 10 de setembro de 2022;
- Coral Musicando Melodias – “Coi Reccini dargento ndemo a la festa” em Lajeado/RS, no dia 23 de setembro de 2022;
- Coral Municipal Infantil Alegria de Cantar – 3º Encontro dos Coros Infante-Juvenil em Veranópolis/RS, no dia 06 de novembro de 2022.

Ressaltamos que conforme Art. 75, §3º, foi feita a divulgação prévia, desta contratação, visando verificar a existência de interessados em apresentar cotação ao objeto.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Indica dotação orçamentária para as despesas resultantes da presente contratação:

Órgão..... 9 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.1012.2260.000 MANUTENÇÃO CORAIS, MÚSICA E DANÇAS

3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ **9045**

Monte Belo do Sul, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

ERNANI STEILMANN

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no processo administrativo nº 194/2022 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 139/2022 para a contratação da empresa **MONTE SUL TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.832.608/0001-79**.

Monte Belo do Sul, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 194/2022 e na Dispensa de Licitação nº 139/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação da empresa **MONTE SUL TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.832.608/0001-79**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 9 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO
Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.1012.2260.000 MANUTENÇÃO CORAIS, MÚSICA E DANÇAS
3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ **9045**

Monte Belo do Sul, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal